



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª APROVADO

plurimanimidade

Sala das Sessões, em 07/03/88

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.154

2ª e 3ª 22/03/88 p/11x0

Sala das Sessões, em 24/03/88

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário de Câmara

Secretário de Câmara

ALTERA O ARTº 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.124/86.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- O artº 4º da Lei Municipal nº 1.124, de 28 de Novembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

" Artº 4º - O terreno mencionado no artigo 1º desta Lei, cuja ' planta topográfica é parte integrante da mesma, possui a área de .... 5.000,00m2 ( Cinco mil metros quadrados), sendo: 47,55 metros de frente para a Avenida Magalhães Pinto; 138,00 metros de lateral direita, ' confrontando com o antigo Campo de Pouso; 100,00 metros de lateral esquerda confrontando com propriedade da Copasa/MG e 36,50 metros nos ' fundos, confrontando também com o antigo Campo de Pouso".

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 17 de Março de 1988

*Plácido R. V.*  
Plácido Ribeiro Vas  
PREFEITO MUNICIPAL

*Regina de Fátima Rodrigues*  
Regina de Fátima Rodrigues  
SECRETARIA

Visto: 29/02/88

*Plácido R. V.*  
Prefeito Municipal